ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 019/97 Data 03/03/1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97

AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA CRT MEDIANTE LICITAÇÃO PÙBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 03 MARÇO 19 97

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 03.03.1997

PROTOCOLO: 03.03.1997

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 03.03.1997

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 03.03.1997

VOTAÇÃO: UNÂNEME

of. 102/97 - 04.03.97

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

31.001

Of. Cam. no. 019/97 ERECHIM, 27 DE FEVEREIRO DE 1997.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 03 MARÇO / 1997
SILVERIO FORTUNATO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 010/97**, que **AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA CRT MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei é editado com a finalidade de renovar a frota de veículos leves da municipalidade.

No aguardo de que Vossas Excelências dêem a devida importância à matéria, rogamos seja ela aprovada, tendo em vista a necessidade a ser atendida.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 010/97 Data 03/03/97
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 03 / MARÇO / 1997
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

AO VEREADOR
LUIZ HILARIO RONSONI
PARA RELATAR
EM 03/03/97.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI No. 010/97.

AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA CRT MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a vender as ações da CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações.

Art. 2o. - Tais recursos serão destinados à renovação da frota de veículos leves da municipalidade.

Art. 3o. - A venda será feita mediante licitação pública, pela melhor oferta, com pagamento à vista.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 27 DE FEVEREIRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COLO N.º:

SSO N.º: 019/97

: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97

A: AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA CRT, MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador
RELATOR: LUIZ HILÁRIO RONSONI

PARECER: CONSTITUCIONAL E LÉGAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, e por estar dentro da Legislação vigente, opino pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria, encaminhando-a ao Plenário para tramitação final.

É o meu PARECER

CÂMARA MUNICIPAL, 03 DE MARÇO DE 1.997

Luiz H. Ronsoni
LUIZ HILÁRIO RONSONI
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

Luiz H. Ronsoni

Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 03 / 03 / 19 97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 MARÇO 19 97
Silvério Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 MARÇO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

Exmo. Sr.
Ver. **SILVERIO FORTUNATO**
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência dos Projetos de Lei Executivo, a seguir relacionados:

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/97
Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/97
Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/97
Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), visando a realização de cursos profissionalizantes.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97
Autoriza a venda de ações da CRT mediante licitação pública, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/97
Revoga a Lei nº 167, de 05 de novembro de 1996, que autoriza a licitação de parte dos Lotes nºs. 02, 04 e 06, denominados de 2"A", 4 "A", 6"A" e 6 "B", localizados na quadra "J", distrito de Paulo bento, município de Erechim, e dá outras providências.

e solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação sejam votados na Sessão Plenária Ordinária desta data.

Erechim, RS, 03 de Março de 1997.

Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 321.4225 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENDA ADITIVA

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97

AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA CRT MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender as ações existentes na CRT-Companhia Riograndense de Telecomunicações".

Câmara Municipal, 03 de Março de 1997.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Vereador Bancada do PDT

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 MARÇO 19 97
Olivério Fortunato
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97

AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA CRT MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender as ações existentes na CRT-Companhia Riograndense de Telecomunicações.

Art. 2º - Tais recursos serão destinados à renovação da frota de veículos leves da municipalidade.

Art. 3º - A venda será feita mediante licitação pública, pela melhor oferta, com pagamento à vista.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 04 de Março de 1997.

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

102/97 - ZB

Erechim, RS, 04 de Março de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 03 de Março/97, oportunidade em que tramitaram na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural- ASCAR, e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), visando a realização de cursos profissionalizantes.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97

Autoriza a venda de ações da CRT mediante licitação pública, e dá outras providências.

APROVADO COM EMENDA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/97

Revoga a Lei nº 167, de 05 de novembro de 1996, que autoriza a licitação de parte dos Lotes nºs. 02, 04 e 06, denominados de 2"A", 4 "A", 6"A" e 6 "B", localizados na quadra "J", distrito de Paulo Bento, município de Erechim, e dá outras providências.

APROVADO

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.894, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA CRT MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a vender as ações existentes na CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações.

Art. 2o. - Tais recursos serão destinados à renovação da frota de veículos leves da municipalidade.

Art. 3o. - A venda será feita mediante licitação pública, pela melhor oferta, com pagamento à vista.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 06 DE MARÇO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração